ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

90.10.000.000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

90.10.031.000 INTERPRETE

90.10.031.001 INTERPRETE NA LINGUAGEM DE SINAIS "DEFICIENCIA AUDITIVA"

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá complementar seu cadastro com os seguintes documentos:

TIPO A:

1-Declaração da Banca da FENEIS - Federação Nacional da Educação e Integração dos Surdos, que ateste experiência e domínio na linguagem de sinais, conhecimento da cultura dos surdos e convivência com a comunidade dos surdos da pessoa a ser contratada para prestação de serviço de interprete na linguagem de sinais;

2-Comprovar formação mínima de primeiro grau completo;

3-Apresentar registro em carteira profissional, ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviço, ou contrato social comprovando o vínculo à empresa do responsável técnico.

DGT/HCGS

Incluída em 09/08/2005